



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2022.

LEI Nº 2823/2022, de 10 de Maio de 2022.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.515 em 11 de Maio de 2022.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.204/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2823/2022

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2535

Página 8, em 11/05/2022

Regiane Juchem

Funcionário

Dá denominação à sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situada na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 108, Jardim Santa Tereza, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim “Nildão”.

Art.1º Fica por força desta Lei, denominada de “CABO ETORE CARLIS”, à sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizada na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 108, Jardim Santa Tereza, desta cidade.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2823/2022

Dá denominação à sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situada na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 108, Jardim Santa Tereza, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim “Nildão”.

Art.1º Fica por força desta Lei, denominada de “**CABO ETORE CARLIS**”, à sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizada na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 108, Jardim Santa Tereza, desta cidade.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:0DFDFBFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2022. Edição 2515

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>